

## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.

CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"

D.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Laranjeiras do Sul – PR

Na condição de Vereadores deste Legislativo Municipal, e usando das atribuições que o cargo nos confere, vimos perante Vossas Excelências, apresentar o seguinte **Projeto de Lei**, o qual dado a sua natureza e relevância no que concerne o seu objetivo, esperamos a sua aprovação por unanimidade dos nobres Pares.

PROJETO DE LEI N.º 008/2024.

SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RINCÃO GRANDE".

- Art. 1º. Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RINCÃO GRANDE", entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 02/09/2010, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º: 12.565.506/0001-27.
- Art. 2º. A "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RINCÃO GRANDE" fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.
- **Art. 3º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.
  - Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 10 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO MACHADO MAGRÃO Vereador-Presidente

## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL



# Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul – PR 08 de maio de 2024

#### COMUNICADO INTERNO Nº 112/2024.

**DE:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA **PARA:** Camara Municipal – Carlos Alberto Machado – Presidente.

Venho por meio deste, solicitar o RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL da seguinte associação:

\*ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RINCÃO GRANDE – CNPJ: 12.565.506/0001-27.

- · CNPJ;
- ATA DE FUNDAÇÃO E DIRETIVA;
- ESTATUTO;
- DOCUMENTAÇÃO DIRETORIA (PRESID./VICE/TESOUREIRO)

Certo de seu atendimento sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

Antonio Eraldo Nogueira Junior Difetor do Departamento de Agricultura

ANTONIO ERALDO NOGUEIRA JUNIOR DIRETOR DO DEP. DE AGRICULTURA



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.565.506/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 02/09/2010				
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MOR	ADORES DE RINCAO GRANDE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AMRG ASSOCIACAO DO	NOME DE FANTASIA) S MORADORES DE RINCAO GRA	NDE	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVII 94.30-8-00 - Atividades do	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL e associações de defesa de direit	os sociais			
94.99-5-00 - Atividades as	/IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ssociativas não especificadas ant	eriormente			
código e descrição da NATU 399-9 - Associação Priva	REZA JURÍDICA da				
LOGRADOURO R PRINCIPAL		NÚMERO COMPLEMENTO PAVLH DE RIN	ICAO GRANDE		
85.301-170	BAIRRO/DISTRITO NTERIOR	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR		
	NJEIRASDOSUL.PR.GOV.BR	TELEFONE (42) 3536-8111/ (42) 3635-8130	0		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ſA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>/09/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	AL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			A DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 16:35:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## REPUBLIÇA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS MUNICÍPIO E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL • ESTADO DO PARANÁ

#### Bruno Teixeira Agente Delegado

Rua Felix Fleury, 2216 • Centro • Laranjeiras do Sul • Paraná • CEP 85.301-210 • Fone (42) 3635-6492

### LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.600 FOLHA 277

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 3.600, no livro A-018, as folhas 277/277, em data 02/09/2010, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 001

CARTORIO REGISTRO CIVIL E TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS. RUA GUILHERME DE PAULA, 950 FAS - 50 FLS

ATAS - 50 FLS 205 X 300 MM

ADS vinte a classidios ide mis du agesto de dus mil a dez. is Strande Ferra grander and continued for conditions (continued as 3) da se inicio a namas para decidir juntamina com os montras da comunidade à prisção da assaração o sua direteria esta, amposta por um Presidente e peu vice, um teravieno e jeu vice e sum secretifie con sur vice, furtimente com des superites, que estado a disposed da comunidade para qualque eventualerade que se faço musicia. A walka was membres econou de momera espendence, este coda um interessado um participar se pienuncia, autorizando que su nomo estevene compondo a desetura da mesma, que ficie avien defenda: 12 pago de presidente suger Antonio Caribito a per vice personer Augusto Pous, como recuerción del maria Cyrricción de Olivaira e via Suitan Cristina Bersoi, como tissa nana Colone Corla Lanen a vice Everson Records Borsoi a mes suplantes disportes d'andoceu Dais Benser a Nilson de Oblitaira extes composedo a christina, que esos jugandos es nemes para a assecição firem definida Assecução des monodenes de floras grande. Desmo composta a denetisua a defenció e nime sico esta pasente ata de nell eque The min before a pain denous operators: Edifore! You for Aldenin A Pines, Silmana Cip de la rewie, Nilson Jon Collete Burrown Rivolado Borson, Philippa Bittencost, Colo 2 1. J. m.C. I Cornem Carlette, Laile Wondelle beg Bonos & Orman o de almin. Sondra Borsol, Melci Helen de opporção, Suiton C. Borso, Sumon Simila (100), General Sondo Se opporção de S. Berrio de S. CF 370,245,079-34 Whop theudente: Jorque Ontonio, Confete via pundente: aldemer lagusto Poros cor- 16. 202, 900 200 Aldemin / The Eventinia: Jermana garrieda de Meuria en 030,643,460 os Johnson Cipo de via pictulaire. Sucien Outina Basco in 051983,629-45

Jeanverra: Educar Conto Carnon up as 312 119-08 Canifed

one travelle: Everson Ricodo Berser (00 079.239 124-25 Everson Records Borson experience Wonderlie Low Borson (07 476 372 650 53 Wonderlie Low Borson

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Laranjeras do Súl - PR Bruno Telxeira Registrador

## ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RINCÃO GRANDE

CNPJ: 12.565.506/0001-27

#### ATA 02/2024

Aos três dias do mês de fevereiro de Dois mil e vinte e quatro, as 21hr00 no pavilhão da comunidade de Rincão Grande, reuniram em assembleia geral os membros da Associação de Moradores de Rincão Grande, CNPJ nº 12.565.506/0001-27, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: A) PRESTAÇÃO DE CONTAS; B) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL e C) ASSUNTOS GERAIS; Estando presentes os membros da associação o Presidente interino Srº Sergio Antônio Carlotto, explanou o Primeiro ato (A), agradecendo a presença de todos e detalhou as atividades desenvolvidas, colocando as reivindicações e melhorias que foram feitas pela associação, não foi uma conquista pessoal sua e sim de todos os membros, que não mediram esforços para trazer o desenvolvimento para os moradores da comunidade. Em seguida liberou a palavra para os presentes que tiveram a oportunidade de expressar suas ideias e necessidades. Como Segundo ato (B), foi apresentado uma única chapa para ficar à frente da diretoria e conselho fiscal da associação, onde por unanimidade dos membros presentes elegeu-se a nova diretoria, para mandato eletivo de 02 (dois) anos conforme rege o estatuto da associação. ficando essa formada da seguinte forma: PRESIDENTE: Vitor Fabio Borsoi, portador do RG nº 6.754.609-1 SESP-PR. CPF: 955.522.009-34, brasileiro, casado, agricultor, morador da localidade de Rincão Grande, zona rural do município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná. VICE-PRESIDENTE: Leopoldo Linhares Marochi, portador do RG nº 6.000.425-0 SESP-PR, CPF: 030.765.179-70, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Rua Governador Trota, nº 10, centro, proprietário de imóvel rural na localidade de Rincão Grande, zona rural do município de Laranjeiras do Sul, SECRETÁRIO: Marcelo Borsoi, portador do RG nº 9.391.160-1 SESP-PR, CPF: 052.590.339-90, brasileiro, casado, agricultor, morador da localidade de Ríncão Grande, zona rural do município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná. TESOUREIRO: Gilmei Toffoli, portador do RG nº 8.092.294-9 SESP-PR. CPF: 029.881.859-05, brasileiro, casado, agricultor, morador da localidade de Rinção Grande, zona rural do município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná.\*\*\*\*\*\*\* CONSELHO FISCAL: Catarina Linhares Marochi, portadora do RG nº 10.633.530-3 SESP-PR, CPF: 066.441.709-43, brasileira, casada, arquiteta, domiciliada na Rua Rio Branco, nº 2766, Bairro Agua Verde, proprietária de imóvel rural na localidade de Rincão Grande, zona rural do município de Roberta Linhares Marochi, portadora do RG nº 7.987.038-2 SESP-PR, CPF: 040.656.429-90, brasileira, divorciada, autônoma, domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº940, centro, proprietária de imóvel rural na localidade de Rincão Grande, zona rural do município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná.\*\*\*\*\*\*\* Vitor José Borsoi, portador do RG nº 1.322.560 SESP-PR, CPF: 333.356.729-68, brasileiro, casado, agricultor, morador da localidade de Rinção Grande, zona 

AL



Serviço de Registro Civil de Pessous incluires Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas Comarca de Laranjeiras do Sul - PR Bruno Teixeira Registrador

SUPLENTES CONSELHO FISCAL: Domingos Testa Dal Posso, portador do RG nº 748.086-5 SESP-PR, CPF: 153.348.139-34, brasileiro, casado, agricultor, morador da localidade de Rincão Grande, zona rural do município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná.\*\*\*\*\*\* Luiz Artur Mendes Ferreira, portador do RG nº 2.097.619 SESP-PR, CPF: 372.598.499-91, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Rua Tiradentes, nº 2359, centro, proprietário de imóvel rural na localidade de Rinção Grande, zona Miguel Luiz Severino Alves, portador do RG nº 3.544.766-0 SESP-PR, CPF: 462.936.209-68, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº2741, centro, proprietário de imóvel rural na localidade de Rincão Grande, zona rural do município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná. Terceiro ato (C), após a escolha da nova diretoria constituída, o presidente eleito agradeceu a apreciação dos votos, relatando o empenho que terá a frente dessa associação, sempre buscando novas ideias e futuras parcerias com os poderes públicos para assim tornar a associação cada vez maior. Nada mais havendo a se tratar fica essa Ata assinada pelos presentes, ficando essa a ser registrada para os devidos fins legais

1º Oficio do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO SENTO E CIVIL de PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DENIJOS E DOCUMENTO SENTO E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DENIJOS E DOCUMENTO SENTO E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DENIJOS E DOCUMENTO SENTO E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DENIJOS E DOCUMENTO SENTO E PARENTA DE LARANJEIRAS DO SUL - PADA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E POSSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DENIDO E POSSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PROTOCOLO DE POSSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE POSSOAS DA COMARCA DE POSSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE POSSOAS DA COMARCA DA COMARCA DA COMARCA DA COMARCA DA COMARCA DA C



LIVRO A-077 FOLHAS 078/078

em

Laranjeiras do Sul (PR), 08 de maio de 2024

Marlene Piemontez de Oliveira Escreyente Substituto Selo SFTD4dv7E4CebdMKMsE61316q

Consulte esse https://selo.funarpen.com.br/consulta

RS	DÉ DO	- 1	-
THE OWNER WHEN	K\$ 83,1	0 VRC	300,00
THE OWNER WHEN		VRC	
IR\$		VRC	
R\$	R\$ 11.06		-
IRS	1.00		39,93
-	DA		
THE OWNER WHEN			15,30
STREET, SQUARE, SQUARE	R\$ 4,50	VRC	16,25
THE OWNER, WHEN	R\$ 4,24	VRC	
R\$		Name and Address of the Owner, where the Owner, which is the Ow	15,30
R\$			39,96
The Personal Property lies, Name of Street, or other Designation of the Personal Property lies, Name o	112 1,00	CONTRACTOR OF THE PERSON	5,99
-	DC 444	VRC	
112	K\$ 119,87	VRC	432,74
	R\$ R\$ R\$ R\$	R\$ R\$ R\$ 11,00 R\$ R\$ R\$ 4,20 R\$ R\$ R\$ 4,50 R\$ R\$ 11,07 R\$ R\$ 1,66 R\$	R\$   VRC   VRC   R\$   VRC   VRC   R\$   VRC   R\$   VRC   R\$   VRC   R\$   R\$   4,24   VRC   R\$   R\$   R\$   4,50   VRC   R\$   R\$   R\$   1,07   VRC   R\$   R\$   R\$   1,07   VRC   R\$   R\$   R\$   1,07   VRC   R\$   R\$   R\$   1,66   VRC   R\$   R\$   VRC   R\$   VRC   R\$   VRC   R\$   VRC   R\$   VRC   R\$   VRC   VRC   R\$   VRC   VRC

SENKRI de Registo Civil de Persona Maluras Junos e Doomenos es Londos de Sessos Mannas de Jungicas











Aun getulio Vanças 940

apto 101

apto 85301-110

Lancaif do Sul - PR

	TULO ELE	VA DO BR	
TI	TOLO HUL		
	277 (38	Av	100
- NOME DO ELEITOR	H T		
GILMEI TOFFE	I have A	10.15	- 70NA-1 - SEQÃO -
- DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO-	7.10 DV -	TONA TE SEGAO
- DATA DE MADE	068173	5206-04	DATA DE EMISSÃO
- MUNICIPIO/UF	1/3/		03/03/9
LARANJETRAS	1,000 J - 100 Port Set	+PR	110370
LARMINOCA	JUIZ BLI	ITOBAL	制
	MV		WHEG .
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	do DEM	, AGUA JUSTICA E	PITORAL TTO T







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS MUNICÍPIO E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL • ESTADO DO PARANÁ

Bruno Teixeira Agente Delegado

Rua Felix Fleury, 2216 • Centro • Laranjeiras do Sul • Paraná • CEP 85.301-210 • Fone (42) 3635-6492

#### CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.608 FOLHA 301 LIVRO A-018

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 3.608, no livro A-018, as folhas 301/307, em data 13/09/2010, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 007

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS.RUA GUILHERMS DE PAULA, 1450 EONE: 42 3635-4375 MUNICIPIO E COMARCA DE LARANJEINAS DO SUL-PR. Mary Ines Almeida de Morsos-Oficial Designanta

### ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RINÇÃO GRANDE

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, JURISDIÇÃO E ÁREA DE AÇÃO

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RINCÃO GRANDE é na comunidade uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na Comunidade de Rincão Grande, s/n, no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, reger-se-á por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, tendo como área de ação a comunidade de Rincão Grande e comunidades vizinhas.

#### CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

### ART. 2" - São objetivos da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RINCÃO GRANDE

- a) Incentivar e preservar a unidade e solidariedade entre os associados;
- Lutar pela melhoria das condições de vida das familias associadas;
- Desenvolver formas particulares e comunitárias para construção e aquisição de toda infra-estrutura necessária para o desenvolvimento dos associados como: galpões, máquinas, implementos, Centro Comunitário, etc.;
- d) Facilitar a compra de insumos e bens de consumo, bem como a venda dos produtos produzidos pelos associados, sempre de forma organizada e conjunta;
- Defender junto as autoridades competentes a implantação dos serviços básicos como: luz, água, telefonia, transporte, enfim todos os serviços que são dever do Estado e direito do Cidadão;
- f) Cooperar e associar-se a outras entidades representativas do meio rural, bem como do meio urbano, visando efetivar os objetivos e princípios da associação;
- g) Buscar o crescimento da organização associativa através da troca de experiências com outras organizações similares no Município, Região, Estado ou mesmo fora dele;
- A associação poderá prestar-se das mais diversas formas de apoio e serviços que beneficiem a comunidade em geral;
- i) Defender o uso de tecnologias alternativas na agricultura e criações, que sejam economicamente viáveis, socialmente justas e ecologicamente equilibradas;
- Criar formas de obtenção de recursos e buscar as fontes já existentes através de propostas tecnicamente viáveis e projetos conjuntamente elaborados;
- Apoiar as diversas formas de organização das mulheres e jovens, através de suas iniciativas, para superação de todas as formas de discriminação e valorização do seu trabalho na comunidade, na produção, na sociedade, nos esportes e no lazer.

#### CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

#### ART. 3º - O Patrimônio da Associação será constituído de:

- a) Doações, legados e subvenções;
- b) Bens que venham a adquirir ou incorporar;
- c) Saldo de vendas de seu patrimônio;
- d) Das sobras de receitas em relação à despesas que porventura venham a ocorrer;
- e) Receitas oriundas da prestação de serviços a seus associados ou a terceiros;
- f) Mensalidades e taxas, entre outros.

ART. 4° - As anuidades serão pagas pelos associados à Associação, a fim de custear despesas. O valor da contribuição anual é equivalente a 1 ( um ) saco de milho limpo, seco e livre de taxas, pago até o fim de maio de cada ano, por família associada.

S ÚNICO - As demais taxas serão definidas em Assembléias.

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca de Laranjeiras do Sul - PR Bruno Teixeira Registrador



## ICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS MUNICÍPIO E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL • ESTADO DO PARANÁ

#### Bruno Teixeira Agente Delegado

Rua Felix Fleury, 2216 • Centro • Laranjeiras do Sul • Paraná • CEP 85.301-210 • Fone (42) 3635-6492

#### CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.608 FOLHA 302 LIVRO A-018

Folha 002 de 007

ART. 5° - Os saldos aprovados, sempre em Assembléia Geral no final de cada exercício, poderio Comarca de Loranza de Loran formação social, política e técnica de seus associados.

Registrador

### CAPÍTULO IV - DO QUADRO SOCIAL

ART. 6° - Da admissão ou entrada:

a) para efeito do quadro social consideram-se sócios a família;

b) para admissão de qualquer membro deverão se observar os seguintes critérios:

resida na comunidade de Rineão Grande e arredores ou dela participa;

2 – tenha mais de 18 ( dezoito ) anos de idade, independente do estado civil;

3 - tenha comprovada participação e colaboração na vida comunitária;

4 – mantenha bom relacionamento com seus vizinhos e demais membros da associação;

§ ÚNICO - a filiação deverá ser familiar podendo ser individual quando, marido, mulher c/ou filhos não quiserem se associar.

ART. 7º - Todo filho de associado é sócio automático até os dezoito anos ou enquanto morar com seus pais ou responsáveis.

ART. 8º - Em caso de morte do associado, os familiares que residirem na propriedade terá direito a permanecerem na sociedade.

#### DA ADMISSÃO OU ENTRADA

ART. 9° - A admissão de qualquer sócio só poderá ocorrer em Assembléia Geral com a presença do número legal dos sócios, em votação secreta com aprovação de 80% dos presentes, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Deve-se fazer uma avaliação do proponente antes da Assembléia sem a participação do mesmo:
- b) Para a admissão o proponente deverá fazer a solicitação ao Presidente, que por sua vez encaminhará à Assembléia, sendo que antes, deverá ser apresentado por um sócio presente e depois votada plena plenária a aprovação com a presença do proponente.

#### DA DEMISSÃO OU SAÍDA

ART. 10° - A demissão voluntária de um sócio será solicitada à Diretoria e homologada em Assembléia Geral.

#### DA EXPULSÃO E DEMAIS PENALIDADES

ART. 11º - Toda a expulsão, ou exclusão só poderá ocorrer em Assembleia Geral Extraordinária convocada exclusivamente para este fim, com presença de 50% mais 1 dos sócios e a aprovação de 80% dos presentes, em votação secreta, cabendo à Diretoria a execução da decisão.

§ ÚNICO - Será garantido amplo direito de defesa ao envolvido.

ART. 12º - São passíveis de exclusão a família que:

 Faltar em 03 Assembléias Gerais consecutivas sem justificativa justa. James 1

Bein



## ICA FEDERATIVA DO BR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS MUNICÍPIO E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL • ESTADO DO PARANÁ

## Bruno Teixeira Agente Delegado

Rua Felix Fleury, 2216 • Centro • Laranjeiras do Sul • Paraná • CEP 85.301-210 • Fone (42) 3635-6492

Tilulos Dogumentos e Civil de Pessoas Naturais

Complete de la appetes de Sul. PR

Someties to the tessuas rate as selected for the pessoas rate as s

#### CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.608 FOLHA 303 LIVRO A-018

Folha 003 de 007

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS MESSOAS JURIDICAS, RUA GUILHERME DE DELPA, PER 

ART. 13º - A Diretoria tem prazo de 10 dias para comunicar e aplicar as penalidades definidas. como também fazer a exposição dos motivos.

### CAPÍTULO V - DOS DIREITOS E DEVERES

#### ART. 14° - São direitos dos associados:

- a) Participar das reuniões e Assembléias Gerais com direito a voz e voto quando representante;
- b) Convocar Assembléias e reuniões de acordo com o disposto neste Estatuto;
- Usufruir dos bens patrimoniais e serviços da associação;
- d) Votar e ser votado, para cargo de direção e outros que possam ser criados;
- e) Desligar-se voluntariamente da associação
- f) Participar das reuniões emitindo livremente sua opinião e apresentar propostas de interesse da Associação;
- Solicitar à Diretoria e demais instâncias, informações referentes ao plano de trabalho, orçamento e contabilidade da entidade.
- § 1º Os cargos da diretoria deverão ser preenchidos por no mínimo 20% de mulheres.
- § 2° O associado só terá direito a voto após completar 18 anos de idade.

#### ART. 15° - São deveres do associado:

- a) Respeitar as disposições do Estatuto, dos Regimentos Internos, as deliberações das reuniões e demais instancias;
- b) Participar das Assembléias Gerais, reuniões e demais atividades da Associação;
- c) Contribuir assiduamente para a realização dos objetivos;
- d) Zelar pelo patrimônio moral e material da associação;
- Assumir com dedicação e zelo os cargos que lhe forem confiados;
- f) Estar quites com a Tesouraria da Associação.

#### CAPÍTULO VI - DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

ART. 16° - São órgãos deliberativos da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RINCÃO GRANDE

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria e Conselho Fiscal.

#### DAS ASSEMBLĖIAS GERAIS

#### ART. 17º - Ás Assembléias Gerais compete:

- a) Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação;
- b) Discutir, avaliar e votar o plano de atividade e previsão orçamentária elaborados pela
- c) Discutir, avaliar e votar o relatório de atividades e a prestação de contas do exercício anterior, depois de examinados e aprovados pelo Conselho Fiscal
- d) Decidir sobre a aplicação financeira de grande vulto;
- Criar e extinguir departamentos;
- f) Criar, aprovar e excluir Regimento Interno quando necessário.

ART. 18° - A Assembléia Geral é o órgão soberano e de deliberação máxinη, que vincula à todos, ainda que ausentes ou discordantes.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS MUNICÍPIO E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL • ESTADO DO PARANÁ

#### Bruno Teixeira Agente Delegado

Rua Felix Fleury, 2216 • Centro • Laranjeiras do Sul • Paraná • CEP 85.301-210 • Fone (42) 3635-6492

## LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.608 FOLHA 304

Folha 004 de 007

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TRIMLOS E LOCUMENTOS PESSOAS JUNICICAS, RIM GUILLESME DE EN LA, SOU FONELAZ SASS ANS MUNICIPIO E COMARCA DE L'ARANALIRAS DO SULPRIMANY ICOS A SURTAS EN DA LICIDAD CINADA CINADA CINADA

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 19° - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá uma vez por ano, sempre no primeiro trimestre, para tratar dos itens b e c do Art. 17° e nos anos pares para eleger a Diretoria e Conselho Fiscal, letra a do mesmo artigo.

#### DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

ART. 20° - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que necessário para letras d, e, e f do artigo 17°, deliberar sobre assuntos de interesse dos associados, além dos constantes neste Estatuto.

ART. 21º - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou 20% dos sócios.

ART. 22º - A convocação das Assembléias Gerais deverá ser feita com antecedência mínima de 10 dias, através de conunicado aos associados ( carta ou editais ) ou outra forma adotada pela associação, desde que garanta a comunicação aos sócios.

ART. 23° - O quorum das Assembléias Gerais, será de 50% mais 1 dos sócios e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, ressalvados constante no Art. 54º deste Estatuto.

ART. 24° - Em caso de não se atingir o quorum, a Assembléia Geral será suspensa e marcada novamente, com prazo mínimo de 10 dias e máximo de 20 dias, com a presença de 2/3 na primeira convocação, 50% mais 1 na Segunda convocação e no mínimo 10 associados na terceira convocação, com intervalo de meia hora entre uma e outra convocação.

ART. 25° - As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas preferencialmente por votação aberta, ficando a critério da plenária, optar por votação secreta, exceto os casos já previstos neste Estatuto.

ART. 26º - Todas as deliberações tomadas em Assembléia Geral deverão ser transcritas em livro ata e assinada pelos associados presentes.

#### DA DIRETORIA

ART. 27° - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RINCÃO GRANDE, será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e 3 Conselheiros Fiscais.

ART. 28° - A função maior da Diretoria é executiva, ou seja, dar encaminhamento as decisões tomadas pelas Assembléias Gerais.

#### ART. 29° - Compete a Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, Regimento Interno e deliberações das Assembléias Gerais;
- b) Elaborar e apresentar anualmente, e sempre que solicitado, relatório financeiro e de atividades:
- e) Elaborar e apresentar plano anual de atividades e previsão orçamentária;
- d) Aplicar as sanções previstas neste Estatuto e Regimentos Internos, decididos em Assembléias Gerais;
- e) Guardar sob sua responsabilidade todos os registros e controles da entidade;
- f) Encaminhar as obrigações diárias e atividades burocráticas normais da entidade

Min Sonds Se

Bun

5 Vans

Servico de Registro Civil de Pessoas Naturais

Servico de la angueros de Pessoas Naturais

Bruno Telheira do Sui - PR Jurídicas

Registrador



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS MUNICÍPIO E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL • ESTADO DO PARANÁ

## Bruno Teixeira Agente Delegado

Rua Felix Fleury, 2216 • Centro • Laranjeiras do Sul • Paraná • CEP 85.301-210 • Fone (42) 3635-6492

Tote REYSTO CIVIL DE PESSOAS NATURALS Tos en de régistro Civil de Pessoas Naturais de la alpenas de Sul, pa juridicas

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.608 FOLHA 305 LIVRO A-018

Folha 005 de 007

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIENCAS, RUA GUILHERME DE SALLA, 050 FONE: 42 3635-4375 MUNICIPIO E COMARCA DE LARANJERIAS DO SUL-PR. Mary Ines Almeida de Moraes-Cilicial Lessign

Determinar a entidade bancária na qual se fará a movimentação financeira da Associação.

ART. 30° - A diretoria reunir-se-á a cada 90 dias ou a qualquer tempo, convocada pelo Presidente ou qualquer de seus membros ou ainda pelo Conselho Fiscal.

#### DAS COMPETÊNCIAS

#### ART. 31° - Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, os Regimentos Internos, as Deliberações das Assembléias Gerais e Reuniões da Diretoria;
- b) Delegar poderes;
- c) Representar oficial e judicialmente a Associação;
- d) Convocar e presidir as Assembléias Gerais e as Reuniões da diretoria;
- Assinar junto com o Secretário as atas, relatórios, correspondências e demais documentos correlatos:
- Autorizar despesas, conforme determinação da Assembléia Geral ou Diretoria;
- Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques, ordens de pagamento e outros documentos;
- h) Preparar proposta de pauta para cada reunião da Diretoria.

#### ART. 32° - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- b) Desempenhar, com o máximo de esforço, todas as tarefas para as quais for designado.

#### ART. 33º - Compete ao Secretário:

- a) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos;
- b) Manter sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos da entidade;
- Elaborar atas, relatórios e demais documentos, assinando-os juntamente com o Presidente.

#### ART. 34° - Compete ao Tesoureiro:

- a) Substituir o Secretário em seus impedimentos;
- b) Elaborar a apresentar balancetes;
- Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, ordens de pagamento e demais documentos contábeis;
- Ter sob sua guarda quaisquer valores da Associação;
- Cobrar e emitir recibos das anuidades constantes no Art. 5º deste estatuto.

#### DO CONSELHO FISCAL

ART. 35º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador e normativo, será composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes.

ART. 36° - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a escrituração e contabilidade da Associação;
- b) Apreciar a dar parecer sobre os balancetes apresentados pela tesouraria;
  c) Anualmente examinar e dar parecer sobre relatório ou balanço financeiro do exercício anterior e dos serviços prestados pela Associação;

d) Emitir a dar parecer sobre assunto de relevância da Associação.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS MUNICÍPIO E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL • ESTADO DO PARANÁ

#### Bruno Teixeira Agente Delegado

Rua Felix Fleury, 2216 · Centro · Laranjeiras do Sul · Paraná · CEP 85.301-210 · Fone (42) 3635-6492

TENOS E CIVIL DE FESSUAS NATURAIS E CIVIL DE FESSUAS NATURAIS EN TUTIGICAS

#### CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.608 LIVRO A-018

Folha 006 de 007

CHANGERS WEST TO CAME IN THAT I WIND TO IN THE TONE: 40 3935-1375 MUNICIPIO E COMARCA DE LATINICE CON SIGUADA MARY INOS ACCENTA DE

ART. 37º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 3 meses e extraordinariamente sempre que for necessário.

ART. 38° - O Conselho Fiscal obedecerá as seguintes normas de funcionamentos:

- a) O quorum mínimo para efetivação da reunião será de três membros;
- b) Em sua primeira reunião o Conselho escolherá, dentre seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar e dirigir as reuniões, e um Secretário, para lavrar atas e elaborar relatório ou pareceres os quais serão assinados por todos;
- c) As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, sempre lavradas em ata e assinada por todos;
- d) As reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas por qualquer de seus membros ou ainda pela Assembléia Geral e Diretoria;
- e) Fica a cargo de o Conselho decidir sobre a forma da convocação, data, local e horário de suas reuniões;
- Na ausência de qualquer membro efetivo o mesmo será substituído por um suplente.

#### DOS SUPLENTES

ART. 39° - Compete aos suplentes do Conselho Fiscal:

a) Substituir qualquer um dos membros do Conselho Fiscal, em caso de vacância, licenciamento ou impedimento maior.

#### CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

- ART. 40° Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral, por votação aberta ou secreta, a critério da Assembléia.
- ART. 41° As eleições deverão ser realizadas entre 20 a 10 dias antes do término do mandato em exercício.
- ART. 42º As votações da Diretoria e Conselho Fiscal serão feitas por chapas independentes, previamente montadas, podendo haver uma ou mais chapas.
- § 1º cada chapa deverá inscrever-se até 24 horas antes da realização da Assembléia junto ao Secretário da Associação.
  - § 2º um mesmo associado não poderá se candidatar em mais de uma chapa.
- ART. 43° Somente poderão votar ou ser eleitos os sócios que estiverem em dia.

#### DO MANDATO E POSSE

ART. 44º - O mandato dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal é de (02) dois anos, podendo ser reeleitos 50% dos membros.

ART. 45° - A posse dos eleitos coincidirá com o término dos mandatos extintos. A Diretoría anterior dará posse aos eleitos.

DA PERDA DO MANDATO E DAS SUBSTITUIÇÕES

ART. 46" - Perderá o mandato os membros eleitos que contrariarem este Estatuto, Regimento /// Interno ou demais deliberações da Assembléia Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS MUNICÍPIO E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL • ESTADO DO PARANÁ

#### Bruno Teixeira Agente Delegado

Rua Felix Fleury, 2216 • Centro • Laranjeiras do Sul • Paraná • CEP 85.301-210 • Fone (42) 3635-6492

LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.608 FOLHA 307

Folha 007 de 007

CARTORIO REGISTRO CIVIL E TITULOS E COCUMENTOS FESSOAS JURIDICAS, HUA GUILHERME DE TALLE DOS FONE: 42 3635-4375 MUNICÍPIO E COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR. Mary Ines Almsida de Moraes-Oficial Designada

ART. 47º - Perderá automaticamente o mandato os membros eleitos que faltarem a 25% das reuniões durante o ano civil.

ART. 48° - Perderá o mandato o membro que for expulso do quadro social.

ART. 49º - Os pedidos de renúncia serão encaminhados ao Presidente que levará ao conhecimento da Diretoria e da Assembléia Geral.

<u>ART. 50°</u> - Os cargos vagos, tanto da Diretoria como do Conselho Fiscal, caberá à Assembléia Geral convocada para este fim, designar o substituto.

#### CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

<u>ART. 51°</u> - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RINCÃO GRANDE terá os seguintes livros ou fichas:

- a) De matrícula, onde consta o nome de todos os associados;
- b) De atas das Assembléias Gerais;
- c) De reuniões da Diretoria;
- d) De reuniões do Conselho Fiscal;

ART. 52° - Da Dissolução e Alteração do Estatuto:

- a) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RINCÃO GRANDE será dissolvida por:
- 1 Vontade própria de seus associados em Assembléia Geral, com a presença de 80% dos sócios e com aprovação de 80% dos presentes;
- 2 Quando os associados se reduzirem a menos de 6 ( seis ) sócios individuais, e ou 3 ( três ) famílias de sobrenomes diferentes.
- b) A alteração deste Estatuto só poderá ser feita em Assembléia Geral com quorum e aprovação constante na letra "a" deste artigo.

<u>ART. 53º</u> - O exercício de qualquer cargo efetivo será voluntário e sem remuneração, ressalvadas as despesas de viagens e representações em favor da Associação, as quais serão reembolsadas pelo preço de mercado da atividade, desde que comprovadas.

ART. 54° - As dúvidas e omissões deste Estatuto serão dirimidas pela Assembléia Geral.

Este Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral de Fundação da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RINCÃO GRANDE, realizada no dia 22 de Agosto de 2010, na comunidade de Rincão Grande, Laranjeiras do Sul – PR.

Suga & lookoth

Mend Wondulu bis Bonos

, Suilan Crustina borson

Servico de Resistro Chil de Pessoas Naturals de Sul-Pie Unidicas

### LIVRO A-018 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.608 FOLHA 307/V

Verso da Folha 007 de 007

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

APRESENTADO EM 13 109 12010 AS 13:15 HORAS APONTADO NO LIVRO PROTOCOLO Nº 12 FOLHAS 3/2 J. SOB Nº 12 3 1/8 E REGISTRADO NO LIVRO Nº 12-18 DE REGISTRO INTEGRAL SOB Nº 3608

Mary Ines Almeida de Moraes
Oficial Designada

Otteloi do gogisto Civil
Titulos o Documentos
o postores sudicas
o postores sude unos
unorines sude unos
onum su mente sum sum
toranjatas do Sui-Pr

Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Comarca de Laranjeras do Sul - PR Bruno Telxeira Registrador

Registrator

Servico de Registro Crivi de Pessoas Naturais

Titulos e Documentos de Tagineras do Sin. PR

Titulos e Documentos de Tagineras do Sin. PR

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão.Emolumentos: R\$11,08 (VRC 40,00), Funrejus: R\$7,34, ISSQN:R\$1,47, FUNDEP: R\$1,47, Selo: R\$3,00, Folha Adicional: R\$16,62, Buscas: R\$1,66, : Não incide. Total: R\$42,64, .

O referido é verdade e dou fé. Laranjeiras do Sul-PR, 11 de abril de 2024. ביילילי לי ליילילילי Juliane Aparecida Ceresoli de Abreu Escrevente Autorizada



Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais
Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Larangaras do Sul - PR
Bruno Telxeira
Registrador

SELO DE FISCALIZAÇÃO SFTD1.LeA6n.NaP8b pH5Gq.1316q https://selo.funarpen.com.br